ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.908.944/0001-28
(Administrado Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de outubro de 2025

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de outubro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação dos investimentos em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de outubro de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, no montante de R$ 99.657 mil, representando 99,10% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência, valorização como áreas de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (iv) análise e entendimento sobre os critérios de precificação por natureza de ativo e quando aplicável, recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (v) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas por natureza de ativo; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a evidências de auditoria obtidas, são apropriadas e suficientes, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.06.03 16:10:23 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.908.944/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidades	**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-	1	-
Títulos e valores mobiliários	**1.098**	**1,09**	**3.569**	**9,24**
Cotas de fundos de investimento	**1.098**	**1,09**	**3.569**	**9,24**
Beyond Fundo de Investimento em Renda Fixa	1.098	1,09	3.569	9,24
Direitos creditórios	**99.657**	**99,10**	**35.256**	**91,23**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**99.657**	**99,10**	**35.256**	**91,23**
Direitos creditórios - a vencer	101.659	101,09	35.304	91,35
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(2.002)	(1,99)	(48)	(0,12)
Outros valores e bens	**4**	**-**	**3**	**0,01**
Despesas antecipadas	**4**	**-**	**3**	**0,01**
Despesas diversas	4	-	3	0,01
Total do ativo	**100.760**	**100,19**	**38.829**	**100,48**
Passivo				
Valores a pagar	**195**	**0,15**	**184**	**0,48**
Serviços de auditoria	11	0,01	3	0,01
Taxa CVM	-	-	2	-
Taxa de escrituração	1	-	1	-
Outras despesas	-	-	6	0,02
Taxa de administração (*)	17	0,01	11	0,03
Taxa de gestão (*)	166	0,13	54	0,14
Taxa de performance (*)	-	-	107	0,28
Total do passivo	**195**	**0,15**	**184**	**0,48**
Patrimônio líquido	**100.565**	**100,00**	**38.645**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**100.760**	**100,19**	**38.829**	**100,49**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.908.944/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	2025	21/02/2024 a 31/10/2024
Resultados	**21.165**	**3.834**
Resultado com direitos creditórios	**20.464**	**3.338**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	22.419	3.338
Provisão para perdas no valor de recuperação	(1.955)	(48)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**701**	**225**
Cotas de Fundos de investimento	701	225
Outras receitas operacionais	**-**	**271**
Outras rendas operacionais	-	271
Despesas	**(2.930)**	**(1.504)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.385)**	**(1.096)**
Auditoria e custódia	(38)	(18)
Escrituração	(6)	(4)
Estruturação	(1.306)	(267)
Taxa de ingresso e saida	1.308	-
Distribuição	-	(130)
Consultoria	-	(19)
Comissões e corretagens	(1.342)	(658)
Despesas da Administração e Gestão	**(1.520)**	**(282)**
Administração	(155)	(63)
Gestão	(1.366)	(219)
Demais despesas	**(25)**	**(126)**
Taxa de fiscalização CVM	(17)	(7)
Taxa ANBIMA	(3)	(8)
Outras despesas	(4)	(63)
Resultado líquido no exercício/período	**18.236**	**2.330**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.908.944/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			31/10/2025	21/02/2024 a 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período				
Representado por	11.640,4506 cotas subordinadas a	R$1.097,6674 cada uma	12.777	-
Representado por	23.002,0525 cotas senior I a	R$1.124,5731 cada uma	25.867	-
Representado por	4.235,0000 cotas subordinadas a	R$1.000,0000 cada uma	-	4.235
Cotas emitidas				
6.461,8113 cotas subordinadas			8.357	-
29.910,6500 cotas senior I			35.329	-
7.405,4506 cotas subordinadas			-	7.409
23.002,0525 cotas senior I			-	24.671
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período			**82.329**	**36.315**
Resultado líquido do exercício/período			**18.236**	**2.330**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período			**100.565**	**38.645**
Representado por	18.091,1966 cotas subordinadas a	R$1.521,5522 cada uma	27.526	-
Representado por	52.912,6985 cotas senior I a	R$1.380,3689 cada uma	73.038	-
Representado por	11.640,4506 cotas subordinadas a	R$1.097,6674 cada uma	-	12.777
Representado por	23.002,0525 cotas senior I a	R$1.124,5731 cada uma	-	25.868

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 53.908.944/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	21/02/2024 a 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	701	225
(+) Taxa de ingresso	1.300	
(-) Taxa de distribuição	-	(130)
(-) Consultoria jurídica	-	(19)
(-) Taxa CVM	(20)	(7)
(-) Taxa de Estruturação	(1.406)	-
(-) Taxa de gestão	(1.254)	(166)
(-) Auditoria	(30)	(15)
(-) Despesas diversas	(6)	(26)
(-) Taxa de administração	(150)	(51)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(4)	-
(-) Comissões	(1.342)	-
(-) Corretagens	-	(578)
(-) Taxa de escrituração	(6)	(4)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(3)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.220)**	**(779)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(71.280)	(36.262)
(-) Recebimento de direitos creditórios	27.344	4.296
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(43.936)**	**(31.966)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	43.685	36.315
Caixa líquido das atividades de financiamento	**43.685**	**36.315**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2.471)**	**3.570**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	3.570	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.099	3.570
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2.471)**	**3.570**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de outubro de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Chimera Alternative Assets VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, sendo 2 (dois) anos de investimento e 4 (quatro) anos de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários - Cotas de Fundos de investimento”.

b) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

c) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de outubro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,14812143	3.108.849,6973	3.569
Total		**3.108.849,6973**	**3.570**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,30238837	842.860,3462	1.098
Total		**842.860,3462**	**1.099**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios que comporão a Carteira serão constituídos ou garantidos por cotas condominiais de natureza ordinária ou extraordinária, que:
(a) estejam ou não vencidos e pendentes de pagamento, quando de sua cessão para o Fundo; e/ou
(b) resultem de ações judiciais em curso.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que forem de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas, sociedades em geral, incluindo fundos de investimento, no momento da respectiva cessão, e estejam abrangidos pelo conceito de Direito Creditórios, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	474	240	714
de 31 a 60 dias	465	145	609
de 61 a 90 dias	449	235	684
de 91 a 120 dias	405	184	590
de 121 a 180 dias	767	275	1.042
Acima de 181 dias	97.058	962	98.020
Total	**99.619**	**2.040**	**101.659**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.400)	(602)	(2.002)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**98.219**	**1.438**	**99.657**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	241	-	241
de 31 a 60 dias	227	-	227
de 61 a 90 dias	209	-	209
de 91 a 120 dias	209	-	209
de 121 a 180 dias	374	-	374
Acima de 181 dias	33.501	543	34.044
Total	**34.761**	**543**	**35.304**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(30)	(18)	(48)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**34.731**	**526**	**35.256**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
CT - Contrato Físico	717.987	99.619	2.040	101.659
Total		**99.619**	**2.040**	**101.659**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.400)	(602)	(2.002)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**98.219**	**1.438**	**99.657**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
CT - Contrato Físico	383.819	34.761	543	35.304
Total		**34.761**	**543**	**35.304**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(30)	(18)	(48)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**34.731**	**526**	**35.256**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**35.256**	**-**
Aquisições	71.995	36.262
Liquidações	(28.668)	(4.296)
Rendimentos	23.028	3.338
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.002)	(48)
Saldo final	**99.657**	**35.256**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,00%	17,47%	41,69%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de outubro de 2025 estão assim representados:

Devedores	Valor Presente
1	1.296
2	857
3	307
4	231
5	225
6	118
7	113
8	110
9	100
10	96
Demais devedores	98.204
Total	**101.659**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, a Administradora do Fundo estimou a provisão total para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 2.002.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período findo em 31 de outubro de 2024.

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	(48)	**-**
Constituição de PDD	(1.954)	(48)
Saldo final	**(2.002)**	**(48)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de outubro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 80,41% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9- Garantias

Em 31 de outubro de 2025, devido à natureza dos direitos creditórios do Fundo, a garantia de liquidação dos direitos creditórios está vinculada a um imóvel (obrigação “propter rem”).

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção (hedge), conforme definido no regulamento do Fundo, de forma que tais operações podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 16. A despesa registrada no exercício findo em 31 de outubro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 165. A despesa registrada no exercício findo em 31 de outubro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, [inserir as classes de cotas]. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo possui 18.091,1966 cotas subordinadas e 52.912,70 cotas seniores (11.640,4506 cotas subordinadas e 23.002,0525 cotas sênior em 31 de outubro de 2024).

b) Emissão de cotas

As Cotas subscritas poderão ser integralizadas mediante chamada de capital solicitada pela Administradora, conforme orientação da Gestora, observado o disposto no respectivo Boletim de Subscrição.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e no período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, foram emitidas e subscritas cotas conforme abaixo:

	2025	
Classe	**Quantidade**	**Montante Emitido**
Subordinada	6.461,8113	8.357
Sênior	29.910,6500	35.329
Total	**38.340,3214**	**43.685**

	2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Emitido**
Subordinada	11.640,4506	11.644
Sênior	23.002,0525	24.671
Total	**34.642,5031**	**36.615**

c) Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As Cotas Seniores poderão ser objeto de Amortização Extraordinária, desde que existam Ativos Financeiros e/ou recursos disponíveis suficientes.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser objeto de Amortização Extraordinária, ainda que tal Amortização Extraordinária ocorra antes da amortização e resgate integral das Cotas Sênior, desde que:

(i) existam Ativos Financeiros e/ou recursos disponíveis suficientes;
(ii) a Razão de Garantia seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento); e
(iii) após a Amortização Extraordinária, permaneçam atendidas a Razão de Garantia.

O evento de Amortização Extraordinária, de qualquer subclasse, ocorrerá mediante solicitação da Gestora à Administradora, mediante prévia análise e validação da Gestora dos requisitos indicados acima.

O pagamento da Amortização Extraordinária ocorrerá após solicitação da Gestora à Administradora, independentemente de aprovação em Assembleia Especial pelos Cotistas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Chimera Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração correspondente a 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$5,5 (cinco mil e quinhentos reais) do 1º (primeiro) mês (inclusive) até o 6º (sexto) mês; e R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais) a partir do 7° (sétimo) mês (inclusive). Atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo de 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 155 (R$ 63 no período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o correspondente a 2% (dois por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), subtraindo-se a Taxa de Administração de tal valor.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.366 (R$ 219 no período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, será devido pelas Cotas Subordinadas Júnior a Taxa de Performance à Gestora. Sua respectiva cobrança será realizada após o recebimento, pelos Cotistas da referida subclasse, por meio de amortização de suas Cotas, em moeda corrente nacional, do valor que corresponda a 100% (cem por cento) do valor integralizado corrigido a partir da data da integralização das respectivas Cotas, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido de 6% a.a. (seis por cento ao ano) (“Hurdle”).

Após o pagamento ou distribuição aos Cotistas Subordinadas Júnior do valor equivalente ao Hurdle, quaisquer montantes adicionais pagam aos Cotistas em moeda corrente nacional resultantes de amortização de Cotas deverão observar a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas, conforme o caso, e (ii) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo diretamente à Gestora a título de Taxa de Performance.

Para fins de cálculo do Hurdle, sempre que houver qualquer amortização de Cotas, o montante de referida distribuição será abatido do valor integralizado das Cotas sobre o qual incide a variação do IPCA.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxa de saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes:

i. parcela única de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será devida ao Administrador na Data da Primeira Integralização, pelos serviços de implantação do Fundo;

ii. será acrescido à remuneração do Administrador, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, o valor equivalente a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades;

iii. pelo serviço de escrituração será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 500.00 (quinhentos reais) por mês, acrescido do custo por Cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista (R$)
0 a 50	Isento
51 a 2.000	R$ 1,50
2.001 a 10.000	R$ 1,00
Acima de 10.001	R$ 0,50

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

i. custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 0,005 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21);
ii. R$3 (Três mil reais) por evento de liquidação via B3; e
iii. R$2 (Dois mil reais) por chamada de capital, quando aplicável.

Pela prestação dos serviços de verificação, trimestral da existência, da integridade dos documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe ao Custodiante o montante fixo de R$5 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação.

Será cobrada dos Cotistas apenas taxa de ingresso, no montante de 3% (três por cento) em relação à cada aporte.

Os valores indicados nesta nota serão atualizados pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Descrição	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.10.2025	R$ 1.521,5522	38,62	19.398
Período de 21.02.2024 a 31.10.2024	R$1.097,6674	9,77	9.053

Descrição	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Benchmark	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.10.2025	R$ 1.380,3700	22,75	CDI + 8,00% a.a.	57.157
Período de 07.03.2024 a 31.10.2024	R$1.124,5731	12,46	CDI + 8,00% a.a.	10.293

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

No exercício findo de 31 de outubro de 2025, não ocorreram alterações estatutárias.

19 Eventos subsequentes

Após a data de 31 de outubro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1